



ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 010/2024

No uso de minhas atribuições, levo ao conhecimento dos interessados que homologo o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 007/2024, destinado ao **credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de pintura em geral, incluindo predial com área interna e externa para atender as secretarias da prefeitura municipal**, a favor da empresa **55.841.432 EDER GABRIEL DUTRA DE CASTRO, CNPJ: 55.841.432/0001-17**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 12 de setembro de 2024



JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–DOS CASOS OMISSOS:

11.1. O presente contrato será executado sob a égide da Lei nº 14.133/21 e alterações, posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fato não contemplado no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO 12.1. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designará servidor(a), como fiscal / gestor de contrato. 12.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designará servidor (a) para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

12.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados no termo de referência.

12.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios (AMM), para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e duas testemunhas que também os assinam, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Santo Antônio do Leste/MT, 12 de setembro de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

R. BORGES VEICULOS LTDA

CONTRATADO

LICITAÇÃO**ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 010/2024****ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 010/2024**

No uso de minhas atribuições, levo ao conhecimento dos interessados que homologo o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 007/2024, destinado ao **credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de pintura em geral, incluindo predial com área interna e externa para atender as secretarias da prefeitura municipal**, a favor da empresa **55.841.432 EDER GABRIEL DUTRA DE CASTRO, CNPJ: 55.841.432/0001-17**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 12 de setembro de 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 011/2024****AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 011/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2024**

O Município de Santo Antônio do Leste - MT, informa aos interessados em prestar serviços que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, **através de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e Suas Secretarias**, segundo as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, munidos dos documentos men-

cionados no edital a partir do dia **13/09/2024 a 13/09/2025**, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita no site <https://www.santoantoniodoles-te.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Credenciamento/>. Maiores informações pelo fone (66) 3488 – 1080 / 1292.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de setembro de 2024.

ERIKS MATOS DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais)**, tendo como objeto a **Prestação de Serviços de hospedagem e alimentação no intercâmbio Inter geracional com idosos que tem como objetivo trabalho de caráter continuado que visa o serviço de fortalecimento de vínculo e função de proteção familiar**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **LM. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA, CNPJ – 03.372.237/**